



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADITAMENTO DE AJUSTE N° 03 /11

Processo Administrativo n° 10/10/41.133

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Termo de Ajuste n° 37/11

Objeto: Execução de Programa Sócio-Assistencial que integra o Sistema Único de Assistência Social do Município.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Ilma Sra. Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, DARCI DA SILVA, com endereço no Paço Municipal na Av. Anchieta n.º 200 – Centro e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI – ADA**, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fins não econômicos, de caráter beneficente, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 06.158.181./0001-65, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob n.º 188, sito a Rua José Paulino n.º 1395, Centro, na cidade de Campinas, representada por seu Presidente, a Sr. CARLOS SEBASTIÃO ANDRIANI, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.033.971, inscrito no C.P.F./M.F. sob n.º 239.655.846-34, e por sua Vice-Presidente, Sra. ANGELA CRISTINA GUERRA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º M 6.243.781, inscrita no C.P.F./M.F. sob n.º 814.948.586-49, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93, do Decreto n.º 16.215/2008, do Decreto Federal n.º 6.170 de 25 de julho de 2008, da Portaria Interministerial n.º 127 de 29 de maio de 2008 da Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica da Assistência Social, Norma Operacional Básica da Assistência Social, e suas alterações posteriores, da Lei Municipal Orçamentária n.º 13.988, de 28 de dezembro de 2010, bem como o Decreto Municipal n.º 17.178, Resolução SMCAIS 01/2010 ambos publicados em suplemento ao Diário Oficial do Município de 09/10/2010 e, Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

CMAS nº 062/2010 de 17 de dezembro de 2010 e Resolução nº 016 de 01 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial em 02 de agosto de 2011, acordam em ADITAR para alterar o TERMO DE AJUSTE nº 037/11, nos termos abaixo descritos:

PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a cláusula 2.3 com ampliação de 250 (duzentas e cinquenta) metas ao Serviço:

- PB – POTENCIALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF – ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI – Campo Belo I.

1.2. Fica alterada a cláusula 3.1 no que tange aos itens:

3.1.2. Transferir à ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, além do montante previsto no Termo de Ajuste, objeto deste aditamento, o valor de R\$65.848,65 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais, sessenta e cinco centavos) que será pago em 05 (cinco) parcelas sendo a primeira no valor de R\$13.172,65 (treze mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a ser pago imediatamente após assinatura e as demais parcelas no valor de R\$13.169,00 (treze mil cento e sessenta e nove reais) cada uma, a serem pagas no 5º dia útil de cada um dos meses subsequentes, para execução do Programa descrito na cláusula anterior sendo:

3.1.2.1 Recurso Fonte Municipal: R\$7.516,15

3.1.2.2 Recurso Fonte Federal: R\$58.332,50

TOTAL GERAL:.....R\$65.848,65

1.3. Os efeitos decorrentes do presente Termo operam-se sobre todas as cláusulas

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

do Termo de Ajuste anteriormente celebrado, especialmente nas obrigações, sem prejuízo das demais ações naquela cláusula prevista, prestação de contas dos recebimentos e eventual devolução do saldo financeiro remanescente.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, em tudo o que não se alterou pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Campinas, 19 de Setembro de 2011.


DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social


ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI – ADA

Presidente: Carlos Sebastião Andriani


Vice Presidente: Ângela Cristina Guerra Silva